



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 399/2006

“Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de sua propriedade ao Instituto Pedro Ribeiro de Administração Judiciária – IPRAJ, órgão Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação ao **INSTITUTO PEDRO RIBEIRO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA – IPRAJ, órgão Administrativo do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, de um terreno urbano de sua propriedade, com a área de 4.453,40 m² (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três metros e quarenta centímetros quadrados), com frente para a Avenida Presidente Getúlio Vargas, Laterais: Avenida Princesa Izabel e Rua Ministro Alfredo Buzaid, e fundos com a área ocupada pelo CEPROG, na sede deste município, a ser desmembrado de um todo de 36.694,00 m², destinados para Praças, no Loteamento Monte Castelo, constante da Matrícula nº 2.330, de 28 de Fevereiro de 1978, do Cartório de Registro de Imóveis da então Comarca de Prado, conforme Planta em anexo, destinada pela Imobiliária Delta Ltda., que passa a fazer parte desta autorização, independente de sua transcrição;

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior destina-se à construção do Edifício do FÓRO DA COMARCA DE TEIXEIRA DE FREITAS, e outras dependências do Poder Judiciário, não podendo ser utilizada para outra finalidade.

Art. 3º - Se no prazo de 2 (dois)anos, contado a partir da outorga da Escritura Pública, não for iniciada a construção objeto da presente doação, o imóvel retornará à propriedade do Município, reintegrando-se ao seu patrimônio.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifico que foi Registrado
Livro nº _____ Folhas _____
Data 21/09/06
[Assinatura]

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2.006.

Apparecido R. Staut
APPARECIDO RODRIGUES STAUT
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que foi Publicado
Em 21/09/06
[Assinatura]